CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 38/2021

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 03 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II e XII do Art. 18 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado que não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias 03 e 04 de junho do corrente ano, em consonância com o Decreto nº 170/2021 de 25/05/2021 do Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 01 de junho de 2021.

SILVANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 38/2021

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 03 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II e XII do Art. 18 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado que não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias 03 e 04 de junho do corrente ano, em consonância com o Decreto nº 170/2021 de 25/05/2021 do Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 01 de junho de 2021.

SILVANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara